



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que “Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências” e a Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que “Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais de Osório e dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterado o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório constante do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, referente ao número total de vagas do cargo de Assistente Social, passando de 08 (oito) para 09 (nove).

Art. 2º Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, no grupo de atividades técnico-científico, referente ao número total de vagas do cargo de Assistente Social, passando de 08 (oito) para 09 (nove).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em __ de __ de 2022.

Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

O Projeto de Lei que ora enviamos a essa Colenda Câmara para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que “*Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências*” e a Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que “*Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais de Osório e dá outras providências*”, especificamente com o objetivo de majorar o número de vagas do cargo de Assistente Social.

A Secretaria de Saúde justifica o pedido devido a criação do AMENT tipo 1, pela Portaria GM/MS Nº 1.365, DE 6 DE JUNHO DE 2022 que “*Habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC de Estados e Municípios.*”

O Município de Osório está habilitado em receber recurso federal de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anualmente para oferecer o serviço. O espaço físico já existe, sendo este localizado na Rua 7 de Setembro nº 425, Bairro Centro, no primeiro andar, com recepção separada do Centro de Apoio ao Paciente Oncológico, assim como do CAPS – Casa Aberta II que fica no segundo andar, utilizando salas exclusivas para o AMENT.

O recurso mensal do Ministério da Saúde já está sendo depositado, faltando apenas compor a equipe mínima e, entre esses, um Assistente social.

O Assistente Social terá um papel importante dentro da equipe, pois fará atendimentos tanto individuais como multiprofissionais/compartilhados e auxiliará na construção de projetos terapêuticos junto à Rede de Atenção Psicossocial.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de dezembro de 2022.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.